



<b>PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 20240434</b>	
<b>UNIDADE GESTORA:</b>	Secretaria Municipal de Cultura – SEMC.
<b>ORDENADOR DE DESPESAS:</b>	Adson Wender de Jesus Sousa Tertulino.
<b>PROCESSO LICITATÓRIO:</b>	Adesão a Ata de Registro de Preços nº 003/2022-SEMAG do Pregão Eletrônico nº 003/2022-SEMAG.
<b>PREGOIRO:</b>	Pedrogilson Valerio de Oliveira.
<b>OBJETO:</b>	Locação de veículo para atender as demandas da Secretaria Municipal de Cultura e os órgãos a ela vinculados.
<b>CONTRATADA:</b>	LOCADORA DE VEICULOS NOVA LTDA. <b>CONTRATO Nº:</b> 002/2023-SEMC. <b>Valor:</b> R\$ 82.782,00
<b>VIGÊNCIA DO CONTRATO:</b>	De 02/04/2023 até 02/04/2024, 12 meses.
<b>ASSUNTO:</b>	1º Termo de Apostilamento para o Contrato nº 002/2023-SEMC para inserção de rubrica orçamentária para o exercício 2024.
<b>FISCAIS DO CONTRATO:</b>	Portaria nº 003/2023-SEMC; Titular: Pedro Rubens Duarte Moreira, Matrícula 85883; Suplente: Waldeci Reis Lemos Mota, Matrícula 62493.

**I. – INTRODUÇÃO:**

Trata-se do 1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 002/2023-SEMC oriundo Adesão a Ata de Registro de Preços nº 003/2022-SEMAG do Pregão Eletrônico nº 003/2022-SEMAG, cujo objeto é Locação de veículo para atender as demandas da Secretaria Municipal de Cultura e os órgãos a ela vinculados.

A documentação, em resposta a diligência nº 20240190, está arquivada em 01 (uma) pasta da Secretaria e deu entrada nesta Controladoria em 11 de março de 2024, às 10h36min, através do memorando 8.416/2024-SEMC, para análise técnica e posterior emissão de parecer.

**II. - ANÁLISE DO TERMO DE APOSTILAMENTO:**

O presente Termo de Apostilamento ao Contrato nº 002/2023-SEMC altera na Cláusula Quarta - Da Dotação Orçamentária, onde insere rubrica orçamentária para o exercício 2024, atendendo o disposto no artigo 65, § 8º da Lei nº 8.666/1993 e alterações. Constam arquivados na pasta os seguintes documentos:

- ✓ Folha rosto do 1º termo de apostilamento do contrato nº 002/2023-SEMC (fl.01);
- ✓ Justificativa para realização do Termo de Apostilamento ao Contrato assinada pelo Ordenador de Despesas em 25/01/2024 (fls.02/03);
- ✓ 1º Termo de Apostilamento do Contrato assinado pelo Ordenador de Despesas em 26/01/2024 (fl.04);
- ✓ Extrato do Termo de Apostilamento assinado pelo Ordenador de Despesas em 26/01/2024 (fl.05);
- ✓ Relatório, informando quais dos itens contidos no contrato já foram cumpridos, assinado pelo fiscal do contrato no dia 29/01/2024 (fl.06);
- ✓ Documentos de regularidade fiscal e trabalhista da contratada (fls.07/13);

Documentação após a diligência nº 20240190:

- ✓ Nota de Reserva 26, datada em 01/02/2024, referente o período de 01/02/2024 a 31/12/2024, valor da reserva na quantia de R\$ 20.695,50 (fl.14).

**III. - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas decorrentes do Contrato nº 002/2023-SEMC ocorrerão na rubrica orçamentária do exercício de 2024 prevista no orçamento da Secretaria Municipal de Cultura – SEMC na classificação abaixo:

13.122.0003.2114 – 1193 – 3.3.90.39.00.00 (Manutenção das atividades da SEMC);  
Fonte: 1500.

**IV. – DA DILIGÊNCIA Nº 20240190:**

Da análise da documentação juntada, extraem-se as seguintes considerações:

1. Ausente do Termo de Reserva Orçamentária. **Recomenda-se** a juntada. **ATENDIDO** (fl.14);
2. O Termo de Apostilamento e o Extrato de Apostilamento não apresentam a Fonte de Recursos. **Recomenda-se** a retificação. **ATENDIDO** (fl.04);
3. O Relatório que informa a situação do contrato apresenta o cumprimento total dos itens do contrato, contudo, em uma consulta simples no sistema contábil observa-se a existência de saldo no contrato. **Recomenda-se** a retificação do relatório. **NÃO ATENDIDO**.



Depois de sanadas as ocorrências listadas acima, retornem os autos a este Órgão de Controle Interno para nova apreciação e posterior emissão de parecer.

**V. – CONCLUSÃO:**

Face ao exposto, e, após a análise e constatação dos elementos indispensáveis à celebração e formalização do 1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 002/2023-SEMC, com o objetivo de atualizar a Dotação Orçamentária em decorrência da passagem do exercício financeiro de 2023 para o exercício financeiro de 2024, verificou-se que está devidamente assinado e justificado pelo Ordenador de Despesas, estando parcialmente revestido das formalidades legais e atendido ao disposto na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, pelo que **RECOMENDAMOS:** I - A publicação dos documentos essenciais no Mural de licitações do TCM/PA e no sítio da Prefeitura: [www.santarém.pa.gov.br](http://www.santarém.pa.gov.br) – Portal da Transparência e sistema contábil.

Santarém-Pará, 13 de março de 2024.

**Jarlilson Sousa de Assis**  
Chefe da Divisão Eficiência da Gestão  
Decreto nº 063/2023-GAP/PMS

**Roberta Rebelo Merabet**  
Controladora Geral do Município  
Decreto nº 024/2021-GAP/PMS

